

RESULTADO CONVOCAÇÃO Nº 045-002/2021- NÍVEL SUPERIOR**SESA PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL – CORONAVIRUS – COVID-19 nº 002/2021 – NÍVEL SUPERIOR**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital nº 002/2021, torna pública o **RESULTADO** da 2ª Etapa do Processo Seletivo - **Convocação nº 045/002/2021**, de acordo com **este edital**.

1. DO RESULTADO**REGIÃO: METROPOLITANA (GRANDE VITORIA)****UNIDADE: CA - CENTRAL ADMINISTRATIVA****CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
9	Gislene Barros	1677705	DEFERIDO - AC
10	Terezinha Nascimento Monteiro	1679383	DEFERIDO - AC
11		1681348	INDEFERIDO – Não encaminhou os documentos no prazo estabelecido na convocação
12		1681552	INDEFERIDO – Não encaminhou os documentos no prazo estabelecido na convocação
13	Davidson Ribeiro Dos Santos	1682346	DEFERIDO - AC
14	Eduardo Antônio Spinasse	1682835	DEFERIDO - AC

VAGAS RESERVADA PARA NEGRO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
3		1688620	INDEFERIDO – Não encaminhou os documentos no prazo estabelecido na convocação

VAGAS RESERVADA PARA PCD			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1		1684185	INDEFERIDO – Não encaminhou os documentos no prazo estabelecido na convocação

2. RECURSO

2.1 Os candidatos que apresentaram a documentação conforme Edital nº 002/2021 e foram **indeferidos**, poderão entrar com o recurso, **exclusivamente** por meio eletrônico, para o e-mail: editalcovidsuperior@saude.es.gov.br no período de **10:00 horas do dia 31 de agosto de 2021** até as **10:00 horas do dia 01 de setembro de 2021**.

2.1.1 No campo "Assunto" do e-mail o candidato deverá escrever no seguinte padrão: **"Recurso - Nº da classificação - Nome Completo do Candidato - Nome do Cargo para qual se inscreveu - local para onde fez a inscrição"**

Exemplo: Recurso_015_ Maria da Silva - Téc. Enfermagem II - HDAMF

2.2 Somente serão aceitos recursos quando encaminhados em formulário próprio <https://selecao.es.gov.br/Arquivo/Download/11924>

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desprezite a Comissão serão indeferidos.

2.4 Todos os pedidos serão analisados e sua resposta encaminhada para o candidato via e-mail.

1.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

3.1 Os candidatos com as documentações **DEFERIDAS** serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, para apresentar documentos originais e formalizar contrato.

3.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo.

3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE